

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 285

Terça-feira - 23 de Junho de 2015

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Bom Jesus do Norte	Marilândia
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Brejetuba	Mimoso do Sul
	Cachoeiro de Itapemirim	Montanha
	Cariacica	Mucurici
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Castelo ..... 7	Muniz Freire
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Colatina ..... 8	Muqui
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Conceição da Barra	Nova Venécia ..... 24
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição do Castelo	Pancas
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Divino de São Lourenço	Pedro Canário
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES ..... 2	Domingos Martins	Pinheiros
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Dores do Rio Preto	Piúma
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Ecoporanga	Ponto Belo
Consórcio Público COINTER	Fundão	Presidente Kennedy
Consórcio Público Rio Guandu	Governador Lindenberg	Rio Bananal
	Guaçuí	Rio Novo do Sul
	Guarapari ..... 17	Santa Leopoldina
	Ibatiba	Santa Maria de Jetibá
	Ibiraçu ..... 21	Santa Teresa
	Ibitirama	São Domingos do Norte ..... 24
	Iconha	São Gabriel da Palha ..... 24
<b>Municípios</b>	Irupi	São José do Calçado ..... 25
Afonso Cláudio ..... 2	Itaguaçu	São Mateus
Água Doce do Norte	Itapemirim	São Roque do Canaã ..... 25
Água Branca	Itarana ..... 23	Serra ..... 26
Alegre	Iúna	Sooretama
Alfredo Chaves	Jaguare	Vargem Alta
Alto Rio Novo	Jerônimo Monteiro	Venda Nova do Imigrante
Anchieta	João Neiva	Viana ..... 28
Apiacá	Laranja da Terra	Vila Pavão
Aracruz ..... 4	Linhares	Vila Valério
Atílio Vivácqua	Mantenópolis	Vila Velha
Baixo Guandu	Marataízes	Vitória
Barra de São Francisco	Marechal Floriano ..... 23	
Boa Esperança		

# Consórcios Intermunicipais

## CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

### COMUNICADO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Publicação Nº 17476

#### COMUNICADO

#### REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consulta, reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação, cancelamento, endosso e confirmações de passagens aéreas em âmbito nacional, com disponibilidade de marcação via web, durante o exercício de 2015, para atender as necessidades CIM POLINORTE. Proc. 036/15. O CIM Polinorte torna público aos interes-

sados a **REABERTURA DE PRAZO** do PP 002/2015, que será remarcada a nova Sessão para o dia **08/07/15** às **09** horas. O edital **retificado** e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: [licitacaocimpolinorte@gmail.com](mailto:licitacaocimpolinorte@gmail.com) ou telefone (27) 3256-4032.

**Local:** Rua Quintino Loureiro, Nº 100, Centro, Aracruz – Es, Cep: 29.190-014.

Aracruz/ES, 23 de junho de 2015.

**Angela Maria Tintori Polezeli**

Pregoeira/CIM POLINORTE

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2015

Publicação Nº 17433

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, vem tornar público que realizará, **exclusivamente** para ME e EPP, **CREDENCIAMENTO** de clínica especializada em diagnóstico por imagem, para prestação de serviços de exames de raio x, visando atender as necessidades da Sec. Municipal de Saúde e, tendo como base a Tabela de Valores aprovada pelo CMS (Resolução CMS Nº 006/2015). **O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as declarações exigidas no Edital serão recebidos no período 15 a 24 de julho de 2015, no horário de 07:00 às 13:00 horas**, no setor de Protocolo da Prefeitura - Praça da Independência, 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, direcionados à Comissão Permanente de Licitações. Informações sobre o presente procedimento e cópia do Edital poderão ser obtidos no setor de licitação, tel. (27)3735-4005 ou pelo site [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br)

Afonso Cláudio/ES, em 22 de junho de 2015.

**Elilda Maria Bissoli**

Presidente da CPL

### DECRETO Nº 198-2015

Publicação Nº 17432

#### DECRETO Nº 198/2015

#### CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### Decreta:

**Art.1º** Fica convocada a 6ª Conferência Intermunicipal de Saúde da Região Serrana, a se realizar no dia 03 de julho de 2015, em Venda Nova do Imigrante, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo "Direito do Povo Brasileiro".

**Art.2º** A Conferência Intermunicipal de Saúde da Região Serrana será coordenada pela Vice-Presidente da Comissão organizadora e presidida pela Presidente da Comissão Organizadora.

**Art.3º** A 6ª Conferência Intermunicipal de Saúde da Região Serrana, será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art.4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 16 de junho de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2015 SAÚDE

Publicação Nº 17429

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 014/2015, protocolizada sob nº 003422/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **Comercial Bowen Eireli EPP**, no valor total de R\$4.844,00 ( quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), referente despesas com aquisição de materiais e equipamentos para o Conselho Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 014/2015, constante do Processo nº 003422/2015, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.0046.2.106..44905  
200000.12010000- Recursos Próprios - Saúde

Afonso Cláudio/ES, 22 de junho de 2015.

**Nayara Benfica Pires**

**Marcia Elisa de Almeida**

Gestora/Secretária Municipal de Saúde em Exercício

### TERMO ADITIVO Nº 001-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 069-2014

Publicação Nº 17424

#### TERMO ADITIVO Nº 001-2015

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000069/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa ROGERIO FERNANDES VARGAS.**

#### PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000069/2014, de acordo com Ofício nº 0448/2015, da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob o nº 004455/2015, em de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **ROGERIO FERNANDES VARGAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 073.192.357-06, com sede na Rua Azulina De Souza Manso, 203 - Joao Duarte Manso - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO FERNANDES VARGAS**, portador do CPF nº 073.192.357-06 e da Carteira de Identidade nº 978.454-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de junho de 2015, com vencimento previsto para o dia 04 de junho de 2016,  
1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 15.281,52 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.273,46 (um mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 03 de junho de 2015

**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**

**WILSON BERGER COSTA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ROGERIO FERNANDES VARGAS**

Contratada

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

# Aracruz

## PREFEITURA

### 2ª PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 15286/2014 - KIT HIGIENE

Publicação Nº 17425

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2015

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2015

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.286/2014

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

**SIGNATÁRIO DETENTOR:** A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua Everaldo Silva, 18, Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

**OBJETO:** Aquisição futura de kit higiene para atendimento dos Serviços de Abordagem Social, oferecidos pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS .

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Toalha de banho, tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70 x 130 cem (L x A)	un	GROH	300	14,66
02	Escova dental, adulto, compacta, cabeça média número 35, cerdas em nylon c/corte reto e tufo coloridos, c/estojo transparente p/acondicionar a escova	un	ULTRA	300	4,93
03	Absorvente íntimo feminino, embalagem c/ 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papael siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número de lote, data de fabricação e validade min 24 meses	Un	SYM	300	1,61
04	Creme dental, bisnaga c/min 90 g, fluor aprox 1450 a 1500 PPM, composto de abrasivos, água lauril, sulfato de sódio, aroma sacarina sódica e outros, colorido, rotulagem c/data fabricação, número lote, registro no Ministério da Saúde, selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO), validade min 24 meses	un	FREDDENT	300	1,85
05	Sabonete em barra, min 90 g, perfumado, c/ ação hidratante, alcalinidade livre (max 0,06%), composto de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeída e água, embalagem individual c/ número de lote, data de fabricação e validade min 24 meses, c/ registro no Ministério de Saúde/ANVISA	un	TROVADOR	300	1,01

**Valor Total:** R\$ 7.218,00 (Sete mil, duzentos e dezoito reais).

Aracruz, 22 de junho de 2015.

**Nacienne Luzia Modenesi Vicente**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2011 - VALTER OST**  
Publicação Nº 17477**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/2011**

Processo Adm nº 8437/2011

**LOCATÁRIO:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Saúde.**LOCADOR:** VALTER OST**1.OBJETO:** prorroga o prazo estipulado na cláusula Segunda do contrato originário, pelo período de 12 meses, contados a partir de 19/07/2015.**2.DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:****2.1.** O valor mensal do contrato será de R\$ 4.530,67, totalizando o valor anual de R\$ 54.368,04.**2.2.** O presente aditivo poderá ser reajustado, no seu curso, com base no IGPM a ser apurado conforme cláusula 3.2 do contrato originário, por apostilamento, tendo em vista a inexistência do índice até a presente data.**3.DA DOTAÇÃO****3.1.** Recursos para o pagamento da locação correrão por dotação orçamentária própria: código reduzido: 192/09.01.00: SEMSA 2.0007: Adm. E Manut. Da Unidade Natureza de despesa: outros serviços de terceiro-Pessoa física**Data da assinatura:** 17/06/2015**Nalva Bernadete Barros de Amorim**

Secretária de Saúde

**CONTRATO Nº 127/2015**

Publicação Nº 17491

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2015**

Processo nº 6.267/2015.

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.**Contratada:** VIDA BOA SHOWS E EVENTOS LTDA.**Objeto:** Contratação da empresa VIDA BOA SHOWS E EVENTOS LTDA para realização de 01 (um) show da dupla "VICTOR E LÉO", na programação da "EXPO AGRO VIDAS 2015".**Prazo:** O show será realizado durante a programação do "EXPO AGRO VIDAS 2015" no dia 14 de agosto de 2015 no Parque de Exposições Rubens Pimentel, com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).**Valor:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**Data da assinatura:** 12/06/2015.

Aracruz/ES, 22 de junho de 2015.

**Helder Tabosa Delfino**

Secretário de Turismo e Cultura

**ERRATA CONT.BB 17/05/2011**

Publicação Nº 17461

**AVISO DE ERRATA**Com relação ao Aviso **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, publicado no Diário dos Municípios - DOM/ES (Publicação nº 17394, Edição nº 284) no dia 22/06/2015.**ONDE SE LÊ:**

Data da assinatura: 17/05/2015.

**LEIA-SE:**

Data da assinatura: 17/05/2011

Aracruz/ES, 22 de Junho de 2015.

**Geraldo Magela Ramos**

Secretário Interino de Finanças

**HOMOLOGAÇÃO PE61/2015**

Publicação Nº 17431

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Transportes e Serviços Urbanos no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2015.**

Processo nº 3.081/2015.

**Objeto:** Aquisição de tampão articulado e grelha de ferro.**Empresa Vencedora:**

- ARCO-IRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP.

**TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$163.088,00 (Cento e sessenta e três mil e oitenta e oito reais).**HOMOLOGADO EM:** 17/06/2015

Aracruz, 22 de Junho de 2015.

**Jaime Borlini Júnior**

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

**PENALIDADE TELEMAR CONT.235/2014**

Publicação Nº 17430

**AVISO APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Processo nº 3.155/2015.****Contrato nº 235/2014.**A Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, representada pela Secretário de Administração, torna público que, usando de suas prerrogativas, NOTIFICA a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79**, em decorrência do descumprimento do Contrato de prestação de serviços nº 235/2014, referente a **prestação de serviço de telefonia fixa comutada local, longa distância nacional e longa distância internacional fixo x fixo**,

**fixo x móvel**, resultando na aplicação da seguinte penalidade: **multa**, com fundamento no artigo 86, da Lei nº 8.666/93, bem como disposto na Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1 "b" do Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2014 .

Aracruz/ES, 22 de Junho de 2015.

**Eidmilson Antonio Gambarti**

Secretário de Administração

## RESUL DA PROPOSTA CP 004/15

Publicação Nº 17486

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação, Drenagem e Esgotamento Sanitário no Bairro Itaputera, neste Município de Aracruz-ES, numa extensão total de 1,02 Km.

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento da proposta de preços da CP nº 004/15, como segue:

#### EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- BUSATO & BUSATO CONSTRUTORA LTDA EPP,
- MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, -NORTEL – NORTE ENGENHARIA LTDA,
- VILTAC SERVIÇOS LTDA, HL CONSTRUÇÕES LTDA,
- CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA EPP,
- ECOPAVI ENGENHARIA LTDA
- PRG CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO LTDA.

Restando o Edital **FRACASSADO**, o Secretário da Fazenda resolve então aplicar a previsão contida no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 para apresentação de novas propostas. As propostas deverão ser protocoladas, no Protocolo Geral da PMA, até as **13 horas** do dia **03/07/2015**, sendo sua abertura às **14 horas do mesmo dia na sala CPL**.

Aracruz/ES, 22 de Junho o dia

**Idelblandes Zamperlini**

Presidente da CPL

## RESUL. DE PROPOSTA TECNICA TP007/2015

Publicação Nº 17480

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

O Município de Aracruz por meio da CPL torna público as Notas para as Propostas Técnicas atribuídas para as licitantes do certame em epígrafe, como segue:

-LIENGE LINHARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME – 20 (vinte) Pontos.

-LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP – 20 (vinte) Pontos.

-MONTANA PROJ. E INSTALAÇÕES LTDA ME – 0 (zero) Ponto.

Data de abertura dos envelopes Proposta de Preços: **29/06/2015**, às **14 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, ES.

Aracruz/ES, 22 de Junho de 2015.

**Idelblandes Zamperlini**

Presidente CPL

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

### AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2015

Publicação Nº 17472

#### AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 002/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.\_O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE PVC.

**ABERTURA PROPOSTAS:** 06/07/2015 às 13h00min

**INICIO DA DISPUTA:** 06/07/2015 às 14h00min

**PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS**

Pregoeira

# Castelo

## PREFEITURA

### 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.14285/2013 - ODRAN EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS EIRELI - ME

Publicação Nº 17438

**CONTRATO Nº 01.14285/2013 – 7º – TERMO ADITIVO FMS**

**REF.: PROCESSO Nº 006395/2015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: ODRAN EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**OBJETO:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 01.14285/2013, mediante as condições adiante pactuadas:

**PRAZO:** O prazo de execução previsto no contrato original, para contratação de empresa para reformas do ESF de Aracuí e do Centro Integrado de Atendimento à Mulher – CIAM, fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias a partir de 30 de junho de 2015, com término em 30 de outubro de 2015**, tendo em vista a necessidade de adequação nas planilhas orçamentárias para a realização da reforma, de acordo com o processo nº 006395/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Castelo-ES, 22/06/2015.

**Jair Ferraço Júnior**

Prefeito Municipal de Castelo

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 095/15

Publicação Nº 17441

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

#### Pregão Presencial nº 095/15

- JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA – ME nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 6.821,60 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Castelo-ES, 22/06/2015.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 93/15

Publicação Nº 17440

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação para Registro de Preços:

#### Pregão Presencial nº 093/15

- POSTO DE MOLAS FABRINI LTDA - ME nos lotes 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 1.763.002,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil dois reais)

Castelo-ES, 22/06/2015.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 94/15

Publicação Nº 17436

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

#### Pregão Presencial nº 094/15

- FERRÃO SPORT LTDA ME nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 13.171,29 (treze mil cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

Castelo-ES, 22/06/2015.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

### RESULTADO PP 92 2015

Publicação Nº 17437

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

#### Pregão Presencial nº 092/15

- OLINDO MOREIRA BARBOSA ME no lote 1 no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Castelo-ES, 17/06/2015.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

# Colatina

## PREFEITURA

### DECRETO 18.256/2015

Publicação Nº 17469

### DECRETO Nº 18.256, DE 04 DE MAIO DE 2015

#### **Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** \_\_\_\_\_ :

O Prefeito Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e considerando a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser **realizada nos dias 28 e 29 de maio de 2015**, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colatina e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

**Artigo 2º** - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "**Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente**", e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes temas:

EIXO 1 - QUAIS AS ESTRATÉGIAS PARA GARANTIR A REFORMA POLITICA DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE?

- 03 propostas que contribuam para garantir a autonomia política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.
- 01 proposta que contribua para garantir a autonomia administrativa dos conselhos.
- 01 proposta que contribua para garantir a autonomia financeira dos conselhos

EIXO 2- QUAIS AS FRAGILIDADES E AS ESTRATÉGIAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

- 01- proposta fragilidade para construção do plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- 01- proposta estratégica para construção do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

EIXO 3 - QUAIS AS FRAGILIDADES E ESTRATÉGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DECENAL?

- 01- Fragilidade para implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 01 - estratégia para implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 3º** - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida de forma colegiada, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 4º** - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá seus trabalhos a partir dos seguintes objetivos:

- . Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- . Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros destinados à infância e à adolescência;
- . Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e
- . Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

**Artigo 5º** - As despesas com a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de maio de 2015.

#### **Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de maio de 2015.

#### **Secretário Municipal de Gabinete**



**DECRETO 18.323/2015**

Publicação Nº 17475

**DECRETO Nº 18.323, DE 17 DE JUNHO DE 2015 .****Abre crédito suplementar autorizado pela Lei n.º 6.199, de 17 de junho de 2015 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta a Lei n.º 6.199, de 17 de junho de 2015, Decreta:

**Artigo 1º** – Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.608.869,48 (três milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

<b>6001.1030100381.045 – Ampliação e Manutenção das Ações da Unidade de Acolhimento Transitório para Dependentes Químicos</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado	115	3.2.03.0000.402	30.000,00
3.1.90.11.00000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	116	3.2.03.0000.402	80.000,00
3.1.90.16.00000 – Outros Desp. Variáveis – Pessoal Civil	117	3.2.03.0000.402	10.000,00
3.3.90.14.00000 – Diárias – Pessoal Civil	118	3.2.03.0000.402	10.000,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	119	3.2.03.0000.402	30.000,00
3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	121	3.2.03.0000.402	60.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	122	3.2.03.0000.402	13.088,33
<b>6001.1030100371.037 – Aquisição, Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	58	3.2.03.0000.601	58.690,35
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	58	3.2.03.0000.602	2.201,61
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	58	3.2.03.0000.603	1.270,61
<b>6001.1030100371.121 – Construção da Unidade de Saúde do Bairro Maria das Graças – Santa Helena</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	60	3.2.03.0000.610	39.336,48
<b>6001.1030100371.128 – Construção da Unidade de Saúde do Bairro Jardim Planalto</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	66	3.2.03.0000.611	16.841,05
<b>6001.1030100371.147 – Construção da Unidade de Saúde do Bairro Fioravante Marino</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	67	3.2.03.0000.612	2.583,84
<b>6001.1030100371.148 – Construção da Unidade de Saúde do Bairro Operário</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	68	3.2.03.0000.613	3.520,39
<b>6001.1012200352.137 – Manutenção das Ações Administrativas da SEMUS</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	13	3.2.03.0000.401	10.454,48
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	16	3.2.03.0000.401	7.000,00
<b>6001.1030100372.149 – Expansão e Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.34.00000 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceir.	82	3.2.03.0000.303	1.180,69
<b>6001.1030100372.153 – Expansão e Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	105	3.2.03.0000.302	31.886,08
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	105	3.2.03.0000.401	20.000,00

<b>6001.1030200362.165 – Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado	175	3.2.03.0000.202	80.000,00
3.1.90.11.00000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	176	3.2.03.0000.202	149.527,43
3.1.90.16.00000 – Outros Desp. Variáveis – Pessoal Civil	178	3.2.03.0000.202	5.000,00
3.3.90.14.00000 – Diárias – Pessoal Civil	179	3.2.03.0000.202	5.000,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	180	3.2.03.0000.202	80.000,00
3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	181	3.2.03.0000.202	30.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	182	3.2.03.0000.202	80.000,00
4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente	185	3.2.03.0000.202	100.000,00

<b>6001.1030200382.167 – Ampliação e Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	192	3.2.03.0000.201	2.405.640,58

<b>6001.1030300382.170 – Ampliação e Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	200	3.2.03.0000.101	77.273,30

<b>6001.1030500362.176 – Manutenção das Ações do Programa DST/AIDS</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	224	3.2.03.0000.505	59.914,78
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	224	3.2.03.0000.506	11.419,96
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	228	3.2.03.0000.505	12.000,00
4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente	231	3.2.03.0000.505	55.000,00
4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente	231	3.2.03.0000.506	2.000,00

<b>6001.1030500362.239 – Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	237	3.2.03.0000.501	28.039,52

**Artigo 2º** – Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.037,69 (cento e setenta e cinco mil, trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

<b>4501.0824300332.046 – Incentivo Financeiro a Projetos Sociais Não Governamentais Voltados para Infância e Adolescência</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais	323	3.0.00.0000.102	175.037,69

**Artigo 3º** – Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.911.906,99 (quatro milhões, novecentos e onze mil, novecentos e seis reais e noventa e nove centavos) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

<b>4001.0824200312.041 – Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais	171	3.3.01.0000.008	220.753,15
3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais	171	3.3.99.0000.012	190.647,43

<b>4001.0824300322.043 – Manutenção das Atividades dos CERCRIAS</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	181	3.3.99.0000.007	80.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	184	3.3.99.0000.007	120.000,00

<b>4001.0824300322.044 – Manut. dos Serv. de PSE à Criança e Adolesc. em Cumprim. de Med Socioeduc. de LA e PSC e à Família</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	187	3.3.99.0000.005	50.000,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	187	3.3.99.0000.006	40.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	189	3.3.99.0000.005	137.157,81
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	189	3.3.99.0000.006	40.070,40

<b>4001.0824400312.049 – Manutenção e Ampliação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de PSB</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	195	3.3.01.0000.017	4.046,06
<b>4001.0824400312.052 – Manutenção, Ampliação e Estruturação dos CRAS</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	204	3.3.01.0000.002	150.000,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	204	3.3.99.0000.003	200.000,00
3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	797	3.3.01.0000.002	50.000,00
3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	797	3.3.99.0000.003	50.000,00
3.3.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção	205	3.3.01.0000.002	20.000,00
3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	206	3.3.01.0000.002	50.000,00
3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	206	3.3.99.0000.003	100.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	207	3.3.01.0000.002	150.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	207	3.3.99.0000.003	200.000,00
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	209	3.3.01.0000.002	166.327,10
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	209	3.3.99.0000.003	349.328,68
<b>4001.0824400312.053 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/Reordenamento</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	212	3.3.01.0000.007	50.000,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	212	3.3.01.0000.016	70.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	214	3.3.01.0000.007	128.472,41
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	214	3.3.01.0000.010	172.785,08
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	214	3.3.01.0000.016	132.953,31
<b>4001.0824400312.055 – Apoio, Aprimoramento e Manutenção das Ações de Gestão do Programa Bolsa Família/CadÚnico</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.14.00000 – Diárias – Pessoal Civil	218	3.3.01.0000.009	10.000,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	219	3.3.01.0000.009	30.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	222	3.3.01.0000.009	150.000,00
4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente	225	3.3.01.0000.009	256.587,18
<b>4001.0824400312.056 – Manutenção e Ampliação do Programa de Benefícios Eventuais</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	227	3.3.99.0000.002	50.541,22
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	228	3.3.99.0000.002	50.000,00
<b>4001.0824400322.061 – Manutenção das Atividades para o Combate e Atendimento a Vítimas de Violência – CREAS</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	241	3.3.99.0000.004	100.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	243	3.3.99.0000.004	150.000,00
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	245	3.3.99.0000.004	186.982,48
<b>4001.0824400322.064 – Implantação e Manutenção dos Serviços de Abordagem Social</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	253	3.3.99.0000.011	80.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	255	3.3.99.0000.011	54.159,61
<b>4001.0824400322.066 – Adequação e Manutenção dos Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	261	3.3.99.0000.008	69.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	262	3.3.99.0000.008	70.648,50
<b>4001.0824400332.068 – Incentivo Financeiro a Projetos Sociais Não Governamentais</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais	269	3.3.99.0000.007	125.390,26
<b>4001.0824400332.069 – Operacionalização do FUNCOP</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.48.00000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	272	3.3.99.0000.001	519,21
3.3.90.48.00000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	272	3.3.99.0000.010	11.257,55
3.3.90.48.00000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	272	3.3.99.0000.013	2.993,64
<b>4001.0824400332.070 – Aprimoramento da Gestão do SUAS</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.14.00000 – Diárias – Pessoal Civil	273	3.3.01.0000.011	10.000,00

3.3.90.36.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	276	3.3.01.0000.011	15.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	277	3.3.01.0000.011	20.000,00
4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente	278	3.3.01.0000.011	32.905,95

**4002.1624400312.078 - Execução do Programa de Habitação de Interesse Social**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	302	3.3.02.0045.019	2.723,85

**4003.1412200312.081 - Campanhas de Divulgação e Conscientização dos Direitos e Deveres do Consumidor**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	309	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.32.00000 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	798	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.36.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	799	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	800	3.0.00.0000.103	5.000,00

**4003.1412800312.082 - Treinamento e Capacitação para Promoção da Defesa do Consumidor**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.14.00000 - Diárias - Pessoal Civil	311	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	312	3.0.00.0000.103	10.000,00
3.3.90.33.00000 - Passagens e Despesas com Locomoção	801	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.36.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	802	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	313	3.0.00.0000.103	10.000,00

**4003.1442200312.083 - Manutenção e Estruturação do PROCON Municipal**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	315	3.0.00.0000.103	10.000,00
3.3.90.36.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	803	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	316	3.0.00.0000.103	10.000,00
4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente	804	3.0.00.0000.103	66.361,82

**4001.0833300312.240 - Estruturação, Manutenção e Ampliação do ACESSUAS Trabalho**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000 - Contratação por Tempo Determinado	281	3.3.01.0000.003	150.000,00
3.3.90.32.00000 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	285	3.3.01.0000.003	30.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	287	3.3.01.0000.003	184.294,29

**Artigo 4º** - Para cobrir os créditos abertos nos artigos primeiro, segundo e terceiro, os recursos ocorrerão por conta do superávit financeiro por fonte de recurso apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado a seguir e detalhado em anexo:

SALDO FINANCEIRO R\$ 10.737.169,50

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (-) R\$ 731.408,65

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (-) R\$ 744.444,68

CONSIGNAÇÕES (-) R\$ 9.769,09

**SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 9.251.547,08**

CRÉDITO JÁ SUPLEMENTADO (-) R\$ 555.732,92

**CRÉDITO A SER SUPLEMENTADO R\$ 8.695.814,16**

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de junho de 2015.

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de junho de 2015.

**Secretário Municipal de Gabinete**

**DECRETO 18.326/2015**

Publicação Nº 17467

**DECRETO Nº 18.326, DE 17 DE JUNHO DE 2015 .**

**Constitui Comissão Permanente para avaliação de imóveis desapropriados; de imóveis a serem alugados pelo Município e a competência para definição do preço a ser cobrado pelo uso da superfície e benfeitorias de domínio público :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente composta pelos engenheiros: **João Virgílio Avancini; Antônio Carlos Nelo Galvão; Francisco Hermes Lopes; Karla Andressa Bulian Santos e Geraldo André Forza Avancini** para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos imóveis a serem desapropriados; de imóveis a serem alugados pelo Município e a competência para definição do preço a ser cobrado pelo uso da superfície e benfeitorias de domínio público.

**Parágrafo Único** - O laudo de avaliação deverá ser assinado no mínimo por 03 (três) membros.

**Artigo 2º** - Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos nº 13.710, de 03 de novembro de 2009 e 17.682, de 10 de setembro de 2014.

**Artigo 3º** - Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de junho e 2015.

#### **Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de junho de 2015.

#### **Secretário Municipal de Gabinete**

### **DECRETO 18.327/2015**

Publicação Nº 17468

#### **DECRETO Nº 18.327, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

#### **Abre crédito suplementar \_\_\_\_\_ :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.142, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 0591/2015, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

#### **95.01.17.512.0024.1.090 - Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água**

4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente (Ficha 49 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....R\$ 3.000,00

#### **95.01.17.512.0024.2.226 - Operação e Manutenção do Sistema de Água**

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo (Ficha 55 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 58 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....R\$ -500.000,00

**TOTAL .....R\$ 703.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

#### **95.01.28.846.0005.0.012 - Cumprimento de Sentenças e Precatórios Judiciais - Sanear**

3.3.90.910000 - Sentenças Judiciais (Ficha 113- 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....R\$ 703.000,00

**TOTAL .....R\$ 703.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de junho de 2015.

#### **Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de junho de 2015.

#### **Secretário Municipal de Gabinete**

### **LEI 6.200/2015**

Publicação Nº 17466

#### **LEI 6.200, DE 17 DE JUNHO DE 2015 .**

**Acréscce e dá nova redação aos dispositivos da Lei n.º 5.462, de 23 de dezembro de 2008, que "dispõe sobre a execução do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Colatina" :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o inciso IV do artigo 10; acrescenta § 1º e § 2º ao artigo 10, altera o § 2º do artigo 14; altera o artigo 16; exclui § 1º do artigo 18 passando o § 2º a ser parágrafo único; acrescenta inciso III ao artigo 30; altera incisos I, II e III do artigo 31; acrescenta incisos I e II ao artigo 38; exclui os incisos III e IV e acrescenta

os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 39; altera o artigo 40 e exclui os incisos I, II, III e IV; altera os incisos I, II e II e exclui o inciso IV do artigo 41; altera o quadro de infrações que integra o artigo 42; altera os incisos I, II e II e exclui o inciso IV, V e VI do artigo 43; altera os artigos 44 e 45; altera o artigo 48 e seu parágrafo único; altera artigo 54 e acrescenta os §§ 1º e 2º e altera parágrafo único do artigo 55, todos da Lei nº 5.462, de 23 de dezembro de 2008, que "*dispõe sobre a execução do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Colatina*", passando a vigorar com as seguintes redações:

**Artigo 10 - .....**

**IV** - ser de cor branca e com faixas das cores rosa com 4 centímetros de espessura, faixas azuis com 15 centímetros de espessura e com espaço de 2 centímetros entre elas. Os letreiros serão de 35/9 centímetros, 3 brasões com 6,7/9 centímetros de espessura, e o letreiro traseiro com 23,3/6 centímetros de espessura. As faixas são nas laterais, na frente e na traseira do veículo;

§ 1º - Toda permissão e/ou transferência de placas no Município de Colatina, somente serão concedidas para o taxista que tenha residência no bairro ou localidade de origem da permissão, exceto centro da cidade.

§ 2º - O descumprimento da obrigação constante do § 1º do artigo 10 implica no cancelamento da permissão e/ou transferência.

**Artigo 14 - .....**

§ 2º - Além do permissionário, será admitido o cadastramento de até 04 (quatro) condutores auxiliares e estes poderão conduzir qualquer veículo da frota de táxi do Município de Colatina, de acordo com a documentação exigida mediante regulamentação da SEMTRAN.

**Artigo 16** - O transporte de passageiros por táxi é o serviço contratado entre o usuário e o operador, sendo que a tarifa será obrigatoriamente cobrada no taxímetro, que será regulamentado pela SEMTRAN, que fixará os valores baseado nos custos do serviço.

**Artigo 18 - .....**

**Parágrafo Único** - Não será cobrada tarifa adicional pelos equipamentos de locomoção dos deficientes físicos.

**Artigo 30 - .....**

**III** - revogação de autorização para prestação de serviços-auxiliares de rádio-comunicação.

**Artigo 31 - .....**

**I** - Tipo I - 2 (dois) UPFMC;

**II** - Tipo II - 3 (três) UPFMC;

**III** - Tipo III - 5 (cinco) UPFMC.

**Artigo 38 - .....**

**I** - exigir que o taxímetro esteja ligado;

**II** - pagar a tarifa marcada no taxímetro após a corrida.

**Artigo 39 - .....**

**I** - advertência escrita;

**II** - multa.

§ 1º - Todas as notificações serão protocoladas na SEMTRAN, e o denunciado terá o prazo de 30(trinta) dias para a sua defesa.

§ 2º - Será criada uma comissão pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública, que analisará o mérito recursal de cada autuação/notificação.

§ 3º - Após a segunda multa pela mesma infração, o permissionário estará sujeito ao encaminhamento de cassação da sua concessão, quando a comissão julgadora achar conveniente que isso aconteça.

**Artigo 40** - Cada auto de infração descrito no **Artigo 42** desta Lei, corresponderá a 3 grupos infracionais definidos em cada item do Artigo 42.

**Artigo 41 - .....**

**I** - Grupo I - 2 (dois) UPFMC;

**II** - Grupo II - 3 (três) UPFMC;

**III** - Grupo III - 5 (cinco) UPFMC.

**Artigo 42 - .....**

Inciso	INFRAÇÃO	GRUPO
I	Fumar e permitir que o passageiro fume no interior do veículo;	I
II	Não retirar a caixa luminosa sobre o teto e nem encobrir o taxímetro, quando não estiver em serviço;	II
III	Trajar-se em desconformidade com a regulamentação da SEMTRAN;	III
IV	Ausentar-se do veículo estacionado no ponto.	II
V	Deixar de manter os pontos em perfeito estado de conservação e limpeza;	I
VI	Desrespeitar a capacidade de lotação do veículo;	II
VII	Não comunicar a SEMTRAN qualquer alteração nos seus dados cadastrais, no prazo estabelecido;	I
VIII	Deixar de prestar informações operacionais quando solicitadas pela SEMTRAN;	I
IX	Assediar sexualmente, moralmente ou de qualquer outra forma o passageiro (a);	III
X	Não manter a tabela de tarifa aprovada pela SEMTRAN fixada no interior do veículo, em local visível aos usuários;	II
XI	Não tratar com polidez e urbanidade os usuários;	III
XII	Deixar de acomodar, transportar e retirar a bagagem do passageiro do porta-malas do veículo, exceto em caso de risco para a segurança da viagem;	II
XIII	Deixar de fornecer recibo ou comprovante do valor do serviço prestado sempre que solicitado pelo usuário;	II
XVI	Prestar o serviço com o veículo não estando em perfeitas condições de funcionamento, segurança, conforto e higiene;	III
XV	Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança de passageiros ou de terceiros;	III
XVI	Deixar de apresentar o veículo para vistoria no prazo estabelecido pela SEMTRAN;	II
XVII	Manter o veículo fora dos padrões especificados pela SEMTRAN;	III
XVIII	Paralisar os serviços de táxi sem justificativa;	III
XIX	Operar com os adesivos obrigatórios do veículo em desconformidade com o estabelecido pela SEMTRAN;	III
XX	Prestar serviço sem a devida identificação;	III
XXI	Angariar passageiros usando meios e artifícios de concorrência desleal;	III
XXII	Escolher corridas ou recusar passageiro, exceto quando o mesmo oferecer risco à integridade e segurança do condutor permissionário, principalmente no caso de embriaguez	III
XXIII	Dificultar a ação da fiscalização da SEMTRAN;	III
XXIV	Transportar pessoas que não estejam acompanhadas do passageiro;	III
XXV	Deixar de portar, em lugar visível no veículo, a licença para trafegar e o carteirinha de condutor dentro do prazo de validade;	III
XXVI	Não renovar a licença para trafegar do veículo e a carteirinha do condutor, no prazo estipulado pela SEMTRAN;	II
XXVII	Efetuar serviços de lotação, exceto se autorizado pela SEMTRAN;	III

XXVIII	Não se manter com o decoro, agredindo verbalmente o usuário, o colega de trabalho, o agente fiscal, agente administrativo ou o público em geral;	III
XXIX	Operar com o selo de vistoria do taxímetro <u>desatualizado e/ou com rasuras</u> ;	III
XXX	Prestar serviço com o taxímetro ou aparelho registrador sem estar em perfeito estado de funcionamento;	III
XXXI	Cobrar o valor da corrida em desconformidade com o estipulado no taxímetro, não mantendo troco disponível para o passageiro;	III
XXXII	Efetuar transporte remunerado com veículo <u>não licenciado para esse fim</u> ;	III
XXXIII	Realizar percurso prolongado ou desnecessário, sem autorização do passageiro;	III
XXXIV	Dirigir o veículo em estado de embriaguez alcoólica, ou sob efeito de substâncias tóxicas de qualquer natureza, prestando serviços ou na iminência de prestá-los;	III
XXXV	Não comunicar acidente grave nem submeter o veículo à nova vistoria após acidente, se assim for determinado pela SEMTRAN;	III
XXXVI	Não recolher, nos prazos determinados, quantia devida ao Município de Colatina, no que concerne ao serviço de táxi;	III
XXXVII	Permitir que o condutor com a carteirinha <u>suspensa ou cassada dirija o veículo</u> ;	III
XXXVIII	Interromper a viagem contra a vontade do passageiro e exigir pagamento, salvo em caso de <u>vias sem condições de tráfego</u> ;	III
XXXIX	Não permanecer no local (ponto de táxi) determinado pela SEMTRAN o qual lhe foi concedida a permissão de exploração de serviço público.	III
XL	Descumprir as determinações da SEMTRAN, do Regulamento, do Contrato de Permissão e demais Normas aplicáveis ao serviço;	III
XLI	Deixar de portar todos os documentos, pessoais e do veículo, necessários à <u>execução do serviço</u> ;	III
XLII	Confiar a direção do veículo a pessoas não autorizadas pela SEMTRAN.	III
XLIII	Deixar de aferir o taxímetro no prazo estabelecido.	III
XLVI	Transportar passageiros com o taxímetro <u>desligado</u>	III
XLV	Encobrir o taxímetro, mesmo que <u>parcialmente, quando em serviço</u> ;	III
XLVI	Utilizar bandeira 02 (dois) em horários não estabelecidos pela SEMTRAN;	III
XLVII	Não manter a inviolabilidade do taxímetro.	I

**Artigo 43 - .....**

**I - ADVERTÊNCIA ESCRITA:** será aplicada ao permissionário, empresa permissionária ou condutor, quando a comissão que julgará o mérito achar conveniente;

**II - MULTA:** será aplicada ao permissionário, empresa permissionária ou condutor, quando a comissão que julgará o mérito achar conveniente;

**III - CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CONDUTOR AUXILIAR OU EMPREGADO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS:**

**a) pela reincidência da multa de GRUPO III e pelo mesmo motivo, após o encaminhamento do pedido de cassação pela comissão julgadora de infrações.**

**Artigo 44 -** As infrações poderão ser constadas pela fiscalização em campo ou administrativamente, de acordo

com sua natureza ou tipicidade, podendo a população denunciar qualquer irregularidade através do endereço eletrônico da prefeitura municipal de Colatina ou 0800 disponibilizado pelo Município.

**Artigo 45** - Quando a infração for cometida por condutor auxiliar ou condutor empregado, serão aplicadas as mesmas penalidades contidas no **artigo 43** desta lei.

**Artigo 48** - A penalidade deverá estar vinculada ao condutor identificado como infrator.

**Parágrafo Único** - Caso não seja possível fazer esta identificação, a penalidade estará vinculada ao permissionário.

**Art. 54** - O procedimento para o exercício da defesa administrativa e as instâncias de recursos de qualquer penalidade aplicada nos termos desta Lei, serão estabelecidas de acordo com as normas da SEMTRAN, e o infrator terá 30 (trinta) dias para interpor recurso junto a comissão julgadora específica para o serviço de táxi.

§ 1º - O recurso em segunda instância será apreciado pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública.

§ 2º - Para que a defesa administrativa, bem como o seu recurso seja apreciado, se faz necessário a cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Notificação recebida pelos Correios;
- b) Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do infrator;
- c) Cópia do Alvará de funcionamento da Prefeitura;
- d) Cópia do Documento do veículo;
- e) Cópia da Carteirinha do Taxista Regular que cometeu a infração (carteirinha fornecida pela Associação, cooperativa ou sindicato dos taxistas municipais).

**Artigo 55** - .....

**Parágrafo Único** - Caberá ao Poder Executivo, através do Secretário Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública, baseado em estudos de demanda, a deliberação sobre o acréscimo do número de permissões no Município, conforme dimensionamento definido no caput deste artigo.

**Artigo 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 5.462, de 23 de dezembro de 2008.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de junho de 2015.

**Prefeito Municipal**

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de junho de 2015.

**Secretário Municipal de Gabinete**

**PORTARIA 023/2015**

Publicação Nº 17463

**PORTARIA Nº 023/2015 .**

**Coloca o servidor efetivo José Carlos Tosato Júnior, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 11.671/2015, RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Coloca o servidor **José Carlos Tosato** Júnior, ocupante do cargo de PMNS I - BIOQUÍMICO, matrícula 006787, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde.

**Parágrafo Único** - A cessão se dará sem ônus para o Município de Colatina e o servidor cedido exercerá o cargo de provimento em comissão de Chefe do Hemonúcleo de Colatina, contados a partir de 01 de junho de 2015.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2015.

**Prefeito Municipal**

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2015.

**Secretário Municipal de Gabinete**



**PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 068/15**

Publicação Nº 17435

**RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2015.**

**Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a empresa RCJG COMUNICAÇÕES INTEGRADA LTDA, conforme procedimento administrativo nº 010059/2015.**

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade **RETIFICAR** a redação da cláusula Quarta do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da **Dotação Orcamentária: 15010413100072014 - Elemento de Despesa: 339039 - Ficha: 038 - FR: 16050000001.”**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 068/2015**

**DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2015.**

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 070/15**

Publicação Nº 17464

**Extrato de Contrato de fornecimento nº 000070/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:** NJP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP.

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de tintas, destinadas a pintura de diversas unidades escolares da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 003805/2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigerá POR 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de fornecimento.

**VALOR GLOBAL:** R\$11.570,00 (onze mil quinhentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 50021236100342107 e 50021236500342112 - Elemento de Despesa: 339030 - Ficha: 417 e 441 - FR: 11070000001 - Recurso: Cota-Parte do Salário Educação.

**DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2015.**

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

**Guarapari****PREFEITURA****ABERTURA PP 57**

Publicação Nº 17489

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO QUE O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº 057/2015** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO 15 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** - SETAC, PROCESSO Nº 3975/2015, FOI **FRACASSADO**, E MARCA **RE-ABERTURA para o dia 07/07/2015 as 09h00**. Solicitação de edital através do e-mail: [pmg.pregao@gmail.com](mailto:pmg.pregao@gmail.com)

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

PREGOEIRA

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO QUE O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº 058/2015** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ARTE CÊNICA PARA ATENDER O PROGRAMA NOVOS RUMOS - LA** - SETAC, PROCESSO Nº 3975/2015, FOI **DESERTO**, E MARCA **REABERTURA para o dia 06/07/2015 as 09h00**. Solicitação de edital através do e-mail: [pmg.pregao@gmail.com](mailto:pmg.pregao@gmail.com)

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

PREGOEIRA

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO QUE O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº 045/2015** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO** - SETAC, PROCESSO Nº 2177/2015, FOI **DESERTO**, E MARCA **REABERTURA para o dia 10/07/2015 as 09h00**. Solicitação de edital através do e-mail: [pmg.pregao@gmail.com](mailto:pmg.pregao@gmail.com)

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 065/2015** – PROCESSO Nº 637/2014.

**ABERTURA: 13/07/2015 às 09h00.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO E RODOVIÁRIO/SETAC.**

Solicitação de edital através do e-mail: [pmg.pregao@gmail.com](mailto:pmg.pregao@gmail.com)

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

PREGOEIRA

**CONTRATO Nº. 065/2015 E OUTROS**

Publicação Nº 17482

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2015**, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a Fundação Educativa e Cultural de Guarapari. Processo nº 23.232/2014, sendo o objeto: Contratação de emissora de televisão para veiculação de anúncios, o presente contrato tem valor total estimado em R\$ 32.960,00, sendo o prazo de 60 dias, assinado em 22/06/2015.

**ORLY GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2014**, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a Priscila Pianissola - Brincando Festas-ME. Processo nº 23.744/2014, sendo o objeto: Prorrogação prazo de vigência até 31/12/2015, assinado em 22/06/2015.

**ORLY GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI****ERRATA**

Na publicação realizada em 18/06/2015, no DOM/ES, - Edição Nº 282, pagina 24, referente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTALÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2014, Onde Se Lê:** Assinado em 28/05/2015. **Leia -se:** Assinado em 21/06/2015.

**ORLY GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**CONVÊNIO Nº 006/2015**, firmado entre o Município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Processo nº 16.500/2014, sendo o objeto: será transferido á CONVENIENTE pelas CONCEDENTES, a título de subvenção social referente ao Cofinanciamento do Governo Estadual Fundo dos Benefícios Eventuais e Serviços Continuados da Assistência Social, o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) por mês, conforme a Lei Municipal nº 3.882/2015.

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**CONVÊNIO Nº 005/2015**, firmado entre o Município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Processo nº 16.501/2014, sendo o objeto será transferido á CONVENIENTE pelos CONCEDENTES, a título de subvenção social, **o valor total de R\$ 47.616,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais) por mês**, conforme a Lei Municipal nº 3.881/2015.

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015**, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa Serra Asfaltos LTDA-ME. Processo nº 00592/2015, sendo o objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO "CBUQ", PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA OPERAÇÃO "TAPA BURACO", assinado em 19/06/2015. O valor da presente ata é de R\$ 1.325.000,00, sendo o prazo de fornecimento de 01 ano.

Pregão Presencial Nº 0026/2015.

**DECRETO Nº. 386/2015**

Publicação Nº 17487

**DECRETO Nº. 386/2015**

**Regulamenta a Lei Complementar nº 078/2015, de 22 de abril de 2015, que institui o Programa de Regularização de Edificações - PRE, no Município de Guarapari e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM e objetivando a operacionalização do Programa de Regularização de Edificações - PRE no âmbito do Município de Guarapari,

**DECRETA: DAS NOMEAÇÕES**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial para o Programa de Regularização de Edificações -- CEPRE, os seguintes membros técnicos do setor de Gerência Técnica de Edificações (GTE) da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Rural e Urbano (SEMPRAD):

- Jadson Honorato Simões, Engenheiro Civil e Subgerente de Cadastro Técnico Urbano, matrícula 25.877-6;
- Maurício da Silveira Chaves, Arquiteto e Urbanista, matrícula 247.014;
- Tiago Maioli Correa, Consultor Técnico, matrícula 302.309-5.

**DAS GRATIFICAÇÕES**

**§1º** - O relatório mensal da gratificação dos membros técnicos nomeados neste caput, que se trata o art. 2º, §2º da LC nº 078/2015, se dará pelas seguintes informações mínimas:

- Nome do servidor;
- Matrícula;
- Cargo;
- Protocolo(s) e relatório do(s) processo(s) feito(s), com seu(s) respectivo(s) valor(es) da(s) regularização(ões);
- Soma total devido ao servidor, referente ao número de processos;
- Assinaturas do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Rural e Urbano, do Gerente do setor e do servidor beneficiário.

**§2º** - O valor da gratificação devida ao servidor, conforme comprovado como trata o art. anterior, deverá ser depositado juntamente ao salário do mês subsequente ao da data do relatório mensal, devidamente discriminado em contracheque.

## DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 2º** – A **CEPRE** poderá delegar ao setor de Vistoria Técnica/SEMPRAD a realização de vistorias nos imóveis objetos de regularização para o fornecimento de medidas, áreas e fotografias, bem como informações pertinentes a elementos e construções em que sejam impraticáveis a reparação física para adaptação às leis vigentes e os elementos e construções não passíveis de regularização.

**Art. 3º** – Não é passível de regularização, para efeitos de aplicação do disposto no PRE, edificação que invade logradouro público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Considera-se invasão de logradouro público, toda e qualquer construção que ultrapasse os limites de alinhamento dos seus respectivos terrenos ou glebas definidos por documento de posse, ressalvado o estabelecido nos incisos II e IV, do § 6º do art. 6º, da LC nº 078/2015.

## DAS CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS

**Art. 4º** – O valor das parcelas da contrapartida financeira calculada para o PRE deve ser igual ou superior a 30% do salário mínimo nacional vigente.

## DAS ISENÇÕES

**Art. 5º** – Para fim de aplicação do disposto no art. 11 da LC nº 078/2015, a área total a ser regularizada (AT), em suma, será a área que está em discordância das leis vigentes ou irregular, excetuando-se a área regular.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão tolerados, isentando-se de cobrança:

**I** – áreas de vão de iluminação/ventilação insuficientes de no máximo 0,15m<sup>2</sup>;

**II** – afastamentos insuficientes com até 0,50m faltando para cumpri-los integralmente;

**III** – pé-direito entre 3,14m e 5,00m, excetuando-se pavimentos-tipo;

**IV** – degraus com até 0,20m de altura (espelho) e 0,25m de largura (pisos);

**V** – escadas com até 20 degraus consecutivos (sem patamar);

**VI** – Patamares de escadas com, no mínimo, 0,80m de lados.

**Art. 6º** – Estão isentos de cobranças de taxas e contrapartidas financeiras, as construções destinadas ao culto religioso e casas de caridade, como asilos, orfanatos e abrigos, desde que sejam comprovadamente próprios.

**§1º** – A comprovação de que se trata o caput deste artigo se dará por documento de posse válido em nome da instituição.

**§2º** – Fica proibida a isenção de imóveis de outros donos que não seja dos fins previstos no caput deste artigo, inclusive com contrato de locação.

**Art. 7º** – Estão isentos de cobranças de taxas e contrapartidas financeiras as construções a serem regularizadas que instalem/implantem:

**I** – sistemas de energia reconhecidamente renovável, como energia solar (fotovoltaicos), eólica, dentre outras aplicáveis;

**II** – sistemas de coberturas/telhados verdes com drenagem adequada com reserva da água, incluindo hortas orgânicas e jardins suspensos.

**§1º** – Reduzem-se em 50% as condicionantes estipuladas no art. 11 e art. 16 este decreto, se aplicáveis.

**§2º** – Para comprovação do cumprimento do disposto neste artigo serão exigidos ART de execução e fotografias das instalações.

**I** – No caso de implantação das coberturas/telhados verdes será exigido Laudo Técnico com ART atestando a capacidade de carga da laje/telhado e a segurança estrutural.

## DAS CONDICIONANTES

**Art. 8º** – Nas solicitações de reforma, acréscimo, e qualquer outra intervenção, será obrigatória a regularização da edificação, caso não houver habite-se ou plantas aprovadas.

**Art. 9º** – É obrigatória, para regularização de imóvel, a adequação dos passeios/calçadas e acessos a estabelecimentos comerciais/industriais à norma ABNT NBR 9050 e demais legislações aplicáveis de acessibilidade.

**Art. 10** – É vedada a regularização de imóveis que desrespeitem o gabarito máximo exigido no anexo 14 do PDM para cada zona e altura máxima estabelecida pelo III COMAR (Comando Aéreo da FAB), com exceção para anuência concedida pelo órgão, em ambas situações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em zonas ou áreas em que o gabarito ou altura máxima da edificação não afete ou interfira nas operações do Aeroporto Municipal será tolerado um gabarito superior de, no máximo, 02 pavimentos ou altura equivalente.

**I** – Em casos em que o gabarito ou altura equivalente supere as disposições deste parágrafo, a autorização se dará pelo secretário municipal de planejamento, que poderá vetar a regularização.

**Art. 11** – Não havendo ou sendo insuficiente a área permeável exigida pela LC nº 007/2007 (PDM) no anexo 14 (taxa permeável - T.P.) será exigido o plantio de 01 (uma) árvore a cada 5% de área exigida no PDM.

**§1º** – Independentemente da taxa insuficiente ou faltante para completar a T.P. exigida, será exigido o atendimento integral da condicionante prevista no caput deste artigo.

**§2º** – Na indisponibilidade de espaço no terreno do imóvel a ser regularizado, admite-se o plantio nos passeios públicos, desde que com porte adequado e que não obstrua ou dificulte o trânsito de pedestres, porém limitando-se a quadra do lote em questão, ou ainda, em praças e parques municipais – com conhecimento e devidas orientações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA).

**I** – Será comprovado o plantio mediante apresentação de fotos, imediatamente anterior, e após o ato, com indicação do local.

**§3º** – Edificações comerciais maiores que 100m<sup>2</sup> e edifícios acima de 03 pavimentos serão exigidos o dobro da condicionante prevista no caput deste artigo.

**Art. 12** – Edificações com Taxa de Ocupação (T.O.) acima do permitido pela LC nº 007/2007 (PDM) no anexo 14 deverão construir, instalar e/ou adequar sistemas de reaproveitamento de águas pluviais com armazenamento em reservatórios e/ou com o reuso da água nos banheiros, jardins e afins.

**§1º** – Entende-se como sistema de reaproveitamento de águas pluviais, calhas, condutores, filtros e reservatórios integrados, com a coleta da água da chuva pelos telhados e/ou coberturas e condução para armazenamento ou ligados diretamente para reutilização – neste último caso com auxílio de motobomba, se necessário --, dentro ou fora da edificação.

**I** – Será comprovado o atendimento deste artigo com projetos ou croquis acompanhados de fotografias do sistema implantado.

**Art. 13** – Será concedido um desconto de 30% na contrapartida financeira de regularização decorrente do cumprimento da compensação que se trata o artigo anterior, incluindo a instalação voluntária – isto é, independentemente da obrigatoriedade da contrapartida.

**Art. 14** – Edificações com fins comerciais/industriais deverão instalar e manter lixeiras para materiais recicláveis para a coleta seletiva nas cores reconhecidas internacionalmente (Resolução CONAMA 275/01), sendo, no mínimo: azul, amarelo, vermelho, verde e cinza, com capacidade para 20 litros cada, no mínimo.

**I** – Para estabelecimentos onde se comercialize alimentos será incluída a cor marrom.

**II** – Para instalações industriais será incluída a cor laranja e, quando for o caso, roxa (resíduos radioativos).

**III** – Para edificações de destinação hospitalar, serviços de saúde e afins será incluída a cor branca.

**IV** – As lixeiras devem estar identificadas nomeadamente, conforme a cor, para qual tipo de resíduo elas se destinam.

**V** – As lixeiras devem ser instaladas afixadas nos passeios/calçadas na faixa de serviço, próximas ao meio-fio/guia, voltadas para o trânsito de pedestres ou no afastamento frontal, o que for mais viável.

**VI** – É isento do cumprimento do caput deste artigo, o estabelecimento que estiver a menos de 80m das condicionantes estabelecidas pelo mesmo, sendo substituídas por plantio de 01 árvore, conforme art. 11, §2º, inciso I.

**Art. 15** – Será concedido um desconto de 10% na contrapartida financeira de regularização decorrente do cumprimento da compensação que se trata o artigo anterior.

**Art. 16** – Edificações com ausência ou insuficiência de vagas de garagem/estacionamento para carros previstos na LC nº 007/2007 (PDM) no anexo 18 deverão instalar e manter bicicletários, paraciclos e/ou afins, segundo os critérios da Tabela 1:

**TABELA 1 - CONDICIONANTES POR FALTA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO**

<b>VAGAS FALTANTES DE CARROS</b>	<b>Até 02</b>	<b>03 a 05</b>	<b>06 a 10</b>	<b>Acima de 10</b>
Nº DE VAGAS PARA BICICLETAS	04	08	12	14

**§1º** – Na ausência de espaço para instalação dos equipamentos previstos no caput deste artigo, será admitida a colocação dos mesmos:

**I** – no afastamento frontal, desde que haja um afastamento mínimo de 1,50m para acomodação das bicicletas na horizontal e não inferior a 0,90m na vertical.

**II** – em passeios/calçadas com largura igual ou superior a 2,00m, desde que esteja na faixa de serviço, junto ao meio-fio/guia, desde que não afete a livre circulação de pedestres e não haja projeção de nenhum elemento na via de rolamento.

**III** – em parques, praças ou espaços públicos municipais, desde que com anuência prévia da SEMPRAD.

**Art. 17** – Em passeios/calçadas com largura igual ou superior a 2,00m poderá substituir 0,60m a 0,80m da faixa de serviço e/ou próximo ao fechamento do alinhamento do terreno de 0,20m a 0,40m por grama ao longo da testada, não se abstendo, porém, de implantar uma faixa de piso podotátil na parte interna, sendo deixado uma largura mínima de 1,20m para o livre trânsito de pedestres.

**I** – Esta condicionante desconta 10% da contrapartida financeira devida pela regularização do imóvel.

**Art. 18** – Em muros e/ou cercas nos alinhamentos dos terrenos ou alvenarias das construções irregulares poderá cultivar e manter plantas apropriadas para este fim, desde que não sejam venenosas e com o aval da SEMA.

**I** – Esta condicionante desconta 5% da contrapartida financeira devida pela regularização do imóvel.

**Art. 19** – Fica vedada a regularização de imóveis com destinação/emissão de esgoto irregular e que, mesmo com tratamento adequado de fossa, filtro e sumidouro não efetuar a ligação na rede pública de tratamento -- quando houver.

**Art. 20** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a vigência da LC nº 078/2015 em 24/04/2015.

**Art. 21** – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 22 de junho de 2015.

**ORLY GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Portaria/Gab nº. 141/2015 - DESIGNA** o servidor. Luiz José Alledi de Carvalho, como fiscal do Contrato nº 066/2015, firmado com a empresa **SERRA ASFALTOS LTDA - ME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO "CBUQ", PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA OPERAÇÃO "TAPA BURACO"**.

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### RESUMO DE CONTRATO Nº. 162/2015

Publicação Nº 17426

Resumo de Contrato

Nº. 162/2015

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **PIGNATON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ sob nº. 01.617.527/0001-22. Proc. Nº: Proc. Nº: 4477/14. PP 042/15. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender reforma de unidades habitacionais de famílias

carentes do Município de Ibiraçu, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano- SEMDES. Valor Global do contrato: R\$ 99.450,00. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 11/06/15.

Ibiraçu, 22 de junho de 2015.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

Publicação Nº 17471

#### **RESUMO DE CONTRATO**

#### **Contrato n.º 005/2015**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiraçu.

**Contratada:** **SEBASTIÃO VITORINO DE SOUZA MEI**, CNPJ N.º 11.206.420/0001-45

**Objeto:** aquisição de peça/equipamento denominado cilindro, modelo DR 620, da impressora/copiadora Brother DCP 8085DN, de propriedade da Câmara Municipal, com serviço de instalação/substituição da peça para fins de regular manutenção do equipamento (impressora).

**Valor Total:** R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

**Prazo do Contrato – 30 (trinta) dias**

**Execução:** Imediata

Ibiraçu-ES, 19 de junho de 2015.

**José Luiz Torres Teixeira Junior**

Presidente

(Republicado por conter erro a publicação ocorrida em 22/06/2015 – DOM/ES – Edição 284)

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

Publicação Nº 17473

#### **RESUMO DE CONTRATO**

#### **Contrato n.º 006/2015**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiraçu.

**Contratada:** **CLIMAR ARACRUZ AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** (CNPJ N.º 04.936.772/0001-90)

**Objeto:** contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva de 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split HI Wall, de 18.000 BTU's, instalado na sala de recepção da Câmara Municipal de Ibiraçu..

**Valor Total:** R\$ 190,00 (cento e noventa) reais.

**Prazo do Contrato – 20 (vinte) dias**

**Execução:** Imediata

Ibiraçu-ES, 19 de junho de 2015.

**José Luiz Torres Teixeira Junior**

Presidente

(Republicado por conter erro a publicação ocorrida em 22/06/2015 – DOM/ES – Edição 284)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU****PROCESSO SELETIVO 01/2015**

Publicação Nº 17423

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015****RESULTADO FINAL****Cargo: AJUDANTE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTO	CLASSIFICAÇÃO
02	GELCIMAR DOS SANTOS JÚNIOR	15,5	1º
01	LÚCIO FLÁVIO SANTIAGO CAETANO	10	2º

**Cargo: FISCAL**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTO	CLASSIFICAÇÃO
03	DENILSON DE JESUS SHAFFER	4	1º

**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTO	CLASSIFICAÇÃO
08	MÔNICA VICENTE GOMES	42,3	1º
04	GISLENE DE LOURDES CURTO	31	2º
05	SIMONE MINCHIO CORREIA	29,6	3º
07	ISABELLA CRISTINA ROSA	17	4º
06	KARINA GOMES FERNANDES	14,5	5º
11	RENATO RODRIGUES CORREA	07	6º
12	JORDANA HELENA BEDONI PEGORETTI	05	7º
10	FLÁVIA CRISTINA LEMOS	04	8º

**Cargo: ENGENHEIRO CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTO	CLASSIFICAÇÃO
09	MARIANA ZANOTTI AGUIAR	5,6	1º

Ibiraçu, 22 de junho de 2015.

**Elias Pignaton Recla**

Diretor Executivo

**Itarana****PREFEITURA****AVISO PREGÃO 0045/2015**

Publicação Nº 17479

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 045/2015**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, no dia **06/07/2015 às 09h**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de **Kits de Enxoval Natalidade**, em atendimento à SEMAS. Os interessados poderão retirar na

Íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916/4917 ou pelo e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana/ES, 22 de junho de 2015.

**PAULO ROBERTO CAETANO**

Pregoeiro Oficial

**CONCORRENCIA 001/2015**

Publicação Nº 17434

**RESUMO DOS CONTRATOS**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITARANA.**

**CONTRATO Nº 143/2015**

**Contratada:** DN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para **Construção e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, nas localidades de Limoeiro de Santo Antônio e Alto Jatibocas, Itarana/ES**, por meio do Termo de Compromisso Nº TC/PAC 0332/2014, de 15 de maio de 2014, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Itarana/ES.

**Valor Global Estimado:** O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.454.560,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)**, discriminado da seguinte forma:

**a) LOTE 01** - Construção e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Limoeiro de Santo Antônio, Itarana/ES. O valor estimado da contratação do serviço de que trata o lote 01 é de **R\$ R\$ 812.440,00 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, estando inclusas todas as despesas inerentes à obra, inclusive o fornecimento de materiais.

**b) LOTE 02** - Construção e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Alto Jatibocas, Itarana/ES. O valor estimado da contratação do serviço de que trata o lote 02 é de **R\$ R\$ 642.120,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais)**, estando inclusas todas as despesas inerentes à obra, inclusive o fornecimento de materiais.

**Vigência:** A presente contratação dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato, e o prazo de vigência será até 05 de maio de 2016.

Itarana, 17 de junho de 2015.

**Ademar Schneider**

Prefeito do Município de Itarana

## Marechal Floriano

**PREFEITURA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015**

Publicação Nº 17481

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

**OBJETO:** Aquisição de monitor cardíaco multiparamétrico.

**ABERTURA:** 03/07/2015 às 9h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br).

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 22 de Junho de 2015.

**Dorival Kuster**

Pregoeiro Municipal

## Nova Venécia

**PREFEITURA**

**P. PRESENCIAL - 009 - FMAS**

Publicação Nº 17485

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
NOVA VENÉCIA  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 009/2015**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Convênio nº 773871/2012, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município de Nova Venécia/ES, para uso no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, visando a melhoria da qualidade do atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 07/07/2015.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 07/07/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 22/06/2015.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**

PREGOEIRA

## São Domingos do Norte

### PREFEITURA

#### CONTRATO 27/2015

Publicação Nº 17427

**RESUMO DO CONTRATO 27/2015. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Alecir Vieira da Silva. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato à contratação de empresa para prestar manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos retransmissores e repetidores de sinal de Tv de forma continua sem fornecimento de material, para atender as necessidades de todos os distritos e a Sede do Município de São Domingos do Norte-ES. **VIGÊNCIA:** 31/03/2015 a 31/12/2015. **VALOR:** 7.980,00 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 460. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 169/2015, São Dom. do Norte/ES, 31 de Março de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

## São Gabriel da Palha

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 60/2015

Publicação Nº 17459

#### PORTARIA Nº 060, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

#### DESIGNA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências;

**CONSIDERANDO**, que o parágrafo único do Art. 27 do citado ordenamento determina que a avaliação de desempenho dos servidores, seja apurada anualmente;

**CONSIDERANDO**, que a avaliação dos servidores em estágio probatório será analisada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009, a Comissão de Desenvolvimento Funcional Composta pelos seguintes Servidores: **JOSIANE APARECIDA MACHADO DA SILVA**, Secretária Geral; **JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA**, Diretor de Assuntos Legislativos; **ELIAS DE NOVAIS SANTANA**, Diretor Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio; **FERNANDO ZEFERINO PEREIRA**,

Diretor Administrativo; **DHONI MONTEIRO DA SILVA**, Procurador Geral.

Art. 2º - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob responsabilidade do Servidor Dhoni Monteiro da Silva, Procurador Geral, ou em sua ausência ou impedimento o Procurador Jurídico Edson Antonio Zanotelli da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**Everaldo José dos Reis**  
Presidente

**Ricardo Leandro Mauri**  
1º Secretário

Certidão de Publicação Publicada no  
Diário Oficial dos Municípios no dia de de 2015.

**Carimbo/Assinatura**

## São José do Calçado

### PREFEITURA

#### TERMO DE DISPENSA 3255/2015

Publicação Nº 17428

#### TERMO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3255/2015

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Educação.

#### Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de pagamento de 2ª vias de certificado de registro de veículos transporte escolar deste município, conforme solicitação e descrição da Secretária Municipal de Educação.

#### Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

**Contratadas:** **FERRARI DESPACHANTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.555.872/0001-77, estabelecida à PC DA MATRIZ, nº 227, Centro, Cep: 29.560-000, Tel. (28) 3553-2192, no município de Guaçuí - ES.



**Valor Total do Contratado: R\$ 2.000,00 ( Dois mil reais).**

**Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso: 1101 Ficha 000170

### CONTRATO/PMSJC/ Nº 130/2015

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

**Contratada:** EMPRESA PATRYMON SERVICES EIRELI - ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para avaliação de inventário patrimonial e avaliação dos bens que compõe o ativo imobilizado, desta prefeitura, com identificação por meio de etiquetas de alumínio com código de barras, em atendimento às Secretarias da Administração Direta deste Município.

**Valor Global Estimado:** R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais).

Período: 09/06/2015 a 09/12/2015

**Dotação Orçamentária:** 050001.041220052.008.333903900.60. ou 050001.041220052.008.333903900.61.

São José do Calçado-ES, em 19/06/2015.

**Liliana Maria Rezende Bullus**

Prefeita Municipal

## São Roque do Canaã

**PREFEITURA**

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

Publicação Nº 17443

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando aquisição de 01 (uma) Motoniveladora nova, 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações descritas no anexo I do edital (Termo de Referência).

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08h30min do dia 07/07/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os inte-

ressados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 22 de Junho de 2015.

**ALEXSANDRO FIORENTINI**

Pregoeiro Oficial

### DECRETO Nº 2624/2015

Publicação Nº 17460

DECRETO Nº 2.624/2015

### DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) que a Conferência de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

b) o Regimento Interno da 15ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado na 266ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2015;

c) o Decreto Federal de 15 de dezembro de 2014, que convoca a 15ª Conferência Nacional de Saúde; e

d) o conteúdo do processo administrativo nº 001666/2015;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Roque do Canaã - ES, a ser realizada no dia 16 de julho de 2015, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "David Roldi", neste município.

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será "**Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro**", com os seguintes eixos temáticos:

**I** – Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

**II** – Participação e Controle Social;

**III** – Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

**IV** – Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

- V** – Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;  
**VI** – Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;  
**VII** – Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e  
**VIII** – Reformas Democráticas e Populares do Estado.

**Art. 3º** - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Roque do Canaã será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2015.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**  
 Publicação Nº 17442

**RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 048/2015 que trata da aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - ES, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

- a) FABRIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP - Itens – 01 e 13, perfazendo o valor de R\$ 8.966,00 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais);
- b) SÃO ROQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – Itens – 02, 05, 07 e 08 perfazendo o valor de R\$ 8.424,35 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos);
- c) DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA ME – Itens – 03, 04, 06 e 09 perfazendo o valor de R\$ 8.513,82 (oito mil quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos);
- d) CEDRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – Itens – 10, 11 e 12 perfazendo o valor de R\$ 6.962,80 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 32.866,97 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

São Roque do Canaã – ES, 22 de Junho de 2015.

**ALEXSANDRO FIORENTINI**

Pregoeiro Oficial

**Serra**

**PREFEITURA**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Publicação Nº 17488

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido, da lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 20 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 166 e 167 do Decreto Municipal nº 078/2000, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
BAR BRASIL LTDA ME	06.934.515/0001-45	80.174/2014	000675/2014 - MULTA	4.500,00

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroça – Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

**ANDREIA PEREIRA CARVALHO**

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

**AVISO ADENDO 083-2015**

Publicação Nº 17478

**AVISO DE ADENDO**

**O MUNICÍPIO DA SERRA**, através da Pregoeira, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (link licitações), **ADENDO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2015 cujo objeto é aquisições de Medidor integrador de pressão sonora (Decibelímetro),, Licitação n.º588191**. O adendo relativo ao edital está disponível no site acima citado.

Serra/ES, 22 de junho de 2015.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

**COMUNICADO MPE073-2015**

Publicação Nº 17439

**COMUNICADO**

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, através da Pregoeira, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (linklicitações), a retificação do Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2015**, reabrindo-se o prazo, passando a data abertura da **sessão para o dia 03/07/2015 às 14:00min**. O edital retificado está disponível no site acima citado.

Serra/ES 22 de junho de 2015.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

**DECRETOS**

Publicação Nº 17490

**DECRETO Nº 6228, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**Classifica como Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS, os loteamentos residenciais das áreas situadas à Rua Projetada, Bairro Estância Monazítica e Rua Kaffa Saadi, Bairro Costa Dourada, Distrito de Nova Almeida.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 215, §1º da Lei Municipal nº 3.820/2012 - Plano Diretor Municipal - PDM e tendo em vista os Decretos de nº 8232/2012 e nº 3343/2013,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam classificados como Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS, os loteamentos residenciais das áreas situadas à Rua Projetada, Bairro Estância Monazítica e Rua Kaffa Saadi, Bairro Costa Dourada, Distrito de Nova Almeida, neste Município, conforme a Decisão nº 040/2014 da Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança – CMAIV, nos imóveis de propriedade do Município da Serra, com áreas totais parceláveis de 6.103,53m<sup>2</sup> (Costa Dourada) e 58.619,97m<sup>2</sup> (Estância Monazítica), objetivando a implantação de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, com salários de 0 a 3, atendendo aos interesses deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6230, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

**Prorroga em mais 180 dias o prazo do Decreto nº 8326/2012, que aprovou o Loteamento de Interesse**

**Social "Felicidade", situado no lugar denominado "Carrapato", próximo ao Bairro Centro da Serra, Distrito Sede, Serra/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 60 dias o prazo do Decreto nº 8326, de 13 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**PE 100/2015**

Publicação Nº 17474

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará licitações, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

**Pregão eletrônico nº 100/2015****Processo nº.** 40.638/2014**Licitação nº** 589905

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 09/07/2015 às 09:00.****CAROLINA SOARES TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO CP 008 E CP 009/2015**

Publicação Nº 17484

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 008/2015**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que após análise da documentação apresentada pelas empresas participantes do certame foi decidido que estão **Habilitadas:** Bertoli Construções Ltda – EPP; Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora Ltda; Deck Construtora e Incorporadora Ltda; Perc Construções e Incorporações Ltda – EPP; Scardine e Miranda Construções e Reformas Ltda; Telt Engenharia Ltda e Viplan Engenharia Eireli- ME, **para a próxima etapa da Concorrência Pública nº 008/2015, abertura das propostas, que**

**será realizada as 10:00 horas do dia 24 de junho de 2015, na sede da CPL/SEOB.**

Serra/ES, 22 de junho de 2015.

**Comissão Permanente Licitação**

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**N.º 009/2015**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que

após análise da documentação apresentada pelas empresas participantes do certame foi decidido que estão **Habilitadas:** A. Madeira Indústria e Comércio Ltda; Contek Engenharia S/A; Pelicano Construções S/A e Serrabetume Engenharia Ltda **para a próxima etapa da Concorrência Pública nº 009/2015, abertura das propostas, que será realizada as 14:00 horas do dia 24 de junho de 2015, na sede da CPL/SEOB.**

Serra/ES, 22 de junho de 2015.

**Comissão Permanente Licitação**

# Viana

## PREFEITURA

### PORTARIA 796/2015

Publicação Nº 17455

#### PORTARIA Nº. 796/2015

#### DETERMINA ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando o relatório final da Comissão de Sindicância dos fatos narrados no processo administrativo n.º 3498/2015, que sugeriu abertura de Inquérito Administrativo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar com fundamento no artigo 193 e 194, da Lei Municipal 1.596/2001, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** - Deliberar que a Comissão **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** poderá reportar-se diretamente órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

**Art. 3º** - Nos termos do estabelecido no Art. 199 da Lei 1.596/2001, em face da quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação fica desde já deferido o pra-

zo complementar de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato de sua instauração, admitida a prorrogação por mais de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 15 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA 824/2015

Publicação Nº 17450

#### PORTARIA Nº 824/2015

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias regulamentares do servidor **MAICON JUNIOR PURCINO ROSA**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir de 08/06/2015 a 30/06/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 19 de junho 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA 830

Publicação Nº 17465

### PORTARIA Nº 830/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **PRISCIELLEN TELES DA FONSECA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III - CPC-3, na Secretaria de Agricultura.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 22 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 821/2015

Publicação Nº 17447

### PORTARIA Nº 819/2015

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, à servidora **ALCINÉIA CARDOSO LIMA DE OLIVEIRA**, período aquisitivo 2014/2015, a partir de 13/07/15 a 27/07/15, suspensa através da Portaria nº 261/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 19 de junho 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº819/2015

Publicação Nº 17445

### PORTARIA Nº 819/2015

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, à servidora **ALCINÉIA CARDOSO LIMA DE OLIVEIRA**, período aquisitivo 2014/2015, a partir de 13/07/15 a 27/07/15, suspensa através da Portaria nº 261/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 19 de junho 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº820/2015**

Publicação Nº 17446

**PORTARIA Nº 820/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Alterar, a Portaria nº 1.296/2014, quanto ao período de gozo de férias do servidor Luciano Dias de Oliveira, de 01/07/2015 a 30/07/2015, para 01/10/2015 a 30/10/2015, período aquisitivo 2013/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 19 de junho 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº822/2015**

Publicação Nº 17448

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 822/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - SUSPENDER, as férias regulamentares das servidoras da SEMSA:

ANDRESSA BARBOZA S. CLARA - período aquisitivo 2014/2015 a partir de 01/06/15 a 30/06/2015

ILMA VIEIRA NUNES - período aquisitivo 2014/2015 a partir de 01/06/15 a 30/06/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 19 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº823/2015**

Publicação Nº 17449

**PORTARIA Nº 823/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** SUSPENDER, as férias regulamentares do servidor **RODRIGO GRIJO DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/06/2015 a 30/06/2015, concedida através da Portaria nº 661/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 19 de junho 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº825**

Publicação Nº 17451

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 825/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - SUSPENDER, as férias regulamentares do servidor, JOSE CARLOS KIFFER - período aquisitivo 2013/2014, a partir de 01/06/15 a 30/06/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 14 de maio de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº826/2015**

Publicação Nº 17452

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 826/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - SUSPENDER, as férias regulamentares do servidor ANGELO CESAR OLIVEIRA SANTOS - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 19/06/15 a 07/07/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 19 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº828/2015**

Publicação Nº 17453

**PORTARIA Nº 828/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - LOCALIZAR, a servidora **RUTH HELENA SIQUEIRA RIBEIRO,** na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço no Departamento de Patrimônio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 19 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº829/2015**

Publicação Nº 17454

**PORTARIA Nº 829/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - LOCALIZAR, a servidora **ALESSANDRA LYRIO SALLES,** na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço no Departamento de Recursos Materiais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 19 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
Secretária Municipal de Administração